

## MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARA

## CONSELHO UNIVERSITÁRIO

RESOLUÇÃO Nº 57 - DE 21 DE DEZEMBRO DE 1970

EMENTA: - Autoriza pagamento da quantia de Cr\$ 6.400,87 (SEIS MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS E OITENTA E SETE CENTAVOS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto e em cumprimento à decisão do Egrégio Conselho Universitário, em sessão realizada no dia 21 de dezembro de 1970, promulga a seguinte

## RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Fica autorizado o pagamento da quantia de Cr\$ 6.400,87 (SEIS MIL QUATROCENTOS CRUZEIROS E OITENTA E SE TE CENTAVOS), de conformidade com as especificações constantes dos Processos nºs 10.460/69, 11239/69, 11947/69, 02747/70, 03789/70, 08744/70 e 1052/64, 14839, assim discriminado:

Prof.	AUGUSTO CESAR SERRUYA Cr\$	990,00
Profa.	MARIA DE NAZARETH MOREIRA MAR	
	TINS DE BARROS	487,90
Prof.	ANTONIO VIZEU DA COSTA LIMA	927,38
Profa.	JOSEFA BERTÍLIA MONTEIRO DE	
	BRITO	3.144,60
	JACINTA DOS SANTOS MIRANDA	325,39
	BEATRIZ ONETY FONSECA	525,60

Art. 2º - Referida despesa será deduzida do Orça mento de 1970, desta Universidade, classificando-se no sub-ele mento 3.1.50 - Despesas de Exercícios Anteriores.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Federal do Para, em 21 de dezembro de 1970.

Prof. Dr. ALOYSIO DA COSTA CHAVES

REITOR

Presidente do Conselho Universitário